

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 196, DE 2 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 86.080.000,00 para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 86.080.000,00 (oitenta e seis milhões e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art.1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0354		DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA - PROFRUTA							8.580.000
		ATIVIDADES							
20 603	0354 8501	ERRADICACAO DA MOSCA DA CARAMBOLA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.580.000
20 603	0354 8501 0001	ERRADICACAO DA MOSCA DA CARAMBOLA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							1.580.000
			F 3	2	30	0	100		1.000.000
			F 3	2	90	0	100		200.000
			F 4	2	30	0	100		300.000
			F 4	2	90	0	100		80.000
20 603	0354 8503	ERRADICACAO DO CANCRO CITRICO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.000.000
20 603	0354 8503 0001	ERRADICACAO DO CANCRO CITRICO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							7.000.000
			F 3	2	30	0	100		2.500.000
			F 3	2	90	0	100		1.000.000
			F 4	2	30	0	100		2.500.000
			F 4	2	90	0	100		1.000.000
0357		SEGURANCA FITOZOSSANITARIA NO TRANSITO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS							7.000.000
		ATIVIDADES							
20 125	0357 8505	VIGILANCIA E FISCALIZACAO DO TRANSITO INTERESTADUAL DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.000.000
20 125	0357 8505 0001	VIGILANCIA E FISCALIZACAO DO TRANSITO INTERESTADUAL DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							7.000.000
			F 3	2	30	0	100		2.000.000
			F 3	2	90	0	100		1.000.000
			F 4	2	30	0	100		2.000.000
			F 4	2	90	0	100		2.000.000
0359		DESENVOLVIMENTO DA BOVIDEOCULTURA							24.500.000
		ATIVIDADES							
20 604	0359 8507	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENCAO DA ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (DOENCA DA VACA LOUCA) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.500.000
20 604	0359 8507 0001	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENCAO DA ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (DOENCA DA VACA LOUCA) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.500.000
			F 3	2	30	0	100		3.000.000
			F 3	2	90	0	100		500.000
			F 4	2	30	0	100		2.000.000
			F 4	2	90	0	100		1.000.000
20 604	0359 8509	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.000.000
20 604	0359 8509 0001	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							18.000.000
			F 3	2	30	0	100		10.000.000
			F 4	2	30	0	100		6.000.000
			F 4	2	90	0	100		2.000.000
0371		DESENVOLVIMENTO DA AVICULTURA							4.000.000
		ATIVIDADES							
20 604	0371 8513	PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA AVICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
20 604	0371 8513 0001	PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA AVICULTURA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							4.000.000
			F 3	2	30	0	100		2.000.000
			F 3	2	90	0	100		500.000
			F 4	2	30	0	100		1.000.000
			F 4	2	90	0	100		500.000
TOTAL - FISCAL									44.080.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

44.080.000

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0499		AREAS PROTEGIDAS DO BRASIL							1.280.030
		ATIVIDADES							
18 541	0499 8511	CRIACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.280.030
18 541	0499 8511 0001	CRIACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
			F 3	2	90	0	142	768.030	
			F 4	2	90	0	142	512.000	
0503		PREVENCAO E COMBATE AO DESMATAMENTO, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS - FLORESCER							36.084.370
		PROJETOS							
18 541	0503 11TS	PREVENCAO E COMBATE DE QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA (PROARCO) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.586.666
18 541	0503 11TS 0001	PREVENCAO E COMBATE DE QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA (PROARCO) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
			F 3	2	90	0	142	3.286.666	
			F 4	2	90	0	142	3.300.000	
		ATIVIDADES							
18 125	0503 8515	FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.987.664
18 125	0503 8515 0001	FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
			F 3	2	90	0	142	12.436.564	
			F 4	2	90	0	142	6.551.100	
18 542	0503 8517	PREVENCAO E CONTROLE DE DESMATAMENTOS E INCENDIOS FLORESTAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.510.040
18 542	0503 8517 0001	PREVENCAO E CONTROLE DE DESMATAMENTOS E INCENDIOS FLORESTAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
			F 3	2	90	0	142	6.067.920	
			F 4	2	90	0	142	4.442.120	
0506		NACIONAL DE FLORESTAS							4.403.700
		PROJETOS							
18 126	0506 11TT	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DE ATIVIDADES FLORESTAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.403.700
18 126	0506 11TT 0001	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DE ATIVIDADES FLORESTAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
			F 3	2	90	0	142	2.201.850	
			F 4	2	90	0	142	2.201.850	
1210		PREVENCAO DE RISCOS E COMBATE AS EMERGENCIAS AMBIENTAIS							231.900
		PROJETOS							
18 542	1210 11TU	IMPLANTACAO DO CENTRO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							231.900
18 542	1210 11TU 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
			F 3	2	90	0	142	113.140	
			F 4	2	90	0	142	118.760	
		TOTAL - FISCAL							42.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							42.000.000

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							42.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							42.000.000
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA							42.000.000
			F	9	0	99	0	142	42.000.000
		TOTAL - FISCAL							42.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							42.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							44.080.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							44.080.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	44.080.000
TOTAL - FISCAL									44.080.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.080.000

Brasília, 30 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 86.080.000,00 (oitenta e seis milhões e oitenta mil reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Meio Ambiente - MMA.
2. O crédito em favor do MAPA, no valor de R\$ 44.080.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitenta mil reais) destina-se à adoção de medidas urgentes necessárias à intensificação do combate de doenças e pragas prejudiciais à agricultura e pecuária, principalmente da febre aftosa, tendo em vista o surgimento de focos da doença nas últimas semanas.
3. Esse fato tem trazido reflexos negativos nas economias locais e nas exportações do Brasil, uma vez que alguns países importadores têm criado barreiras ao ingresso de produtos nacionais, notadamente da carne bovina.
4. A parcela restante em favor do MMA, no montante de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), objetiva a adoção de medidas imediatas e integradas voltadas, especialmente para a prevenção de queimadas, investigação de crimes ambientais e fiscalização, como parte do “Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal”.
5. A abertura do presente crédito está amparada nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e será viabilizada por meio de anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência da União, no valor de R\$ 44.080.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitenta mil reais), e da anulação parcial da Reserva de Contingência Própria do MMA, no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).
6. A urgência e relevância da matéria são justificadas, no caso do MAPA, pela possibilidade de ampliação dos focos de doenças, o que poderá trazer graves consequências na produção agropecuária e por conseguinte na economia do País, e, no caso do MMA, em virtude da aceleração do ritmo de desmatamentos e ilícitos associados, como a violação dos direitos humanos, sonegação fiscal e grilagem de terras públicas, que exigem a adoção imediata de ações pelo Estado, em especial na Amazônia Legal, evitando o agravamento das condições sócio econômicas da população local.
7. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

